



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

-----**ATA Nº 1**-----

----- Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10H00, reuniu na sua sede, em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes e José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Cadaval e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Hermínio José da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Vítor Manuel Calisto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Laura Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou ainda o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, José Pereira.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal da Nazaré.-----

----- Participou ainda na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões.-----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

---- **Hora de Abertura**-----

---- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H20, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião nº 2/2021-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

- Ponto 2 – 1ª Alteração Orçamental Permutativa;-----
- Ponto 3 – Constituição do Fundo de Maneio para ano de 2022;-----
- Ponto 4 - Declarações nos termos do artº 15º da LCPA;-----
- Ponto 5 – Cancelamento da Suspensão de contratos – Aluno ao Centro;-----
- Ponto 6 – Relevância Regional das Qualificações de nível 4 para o ano letivo de 2022/2023; -----
- Ponto 7 – Procedimento Concurso Público Refª CP7/2021 – “Licenciamento de Software de produtividade e de Acesso a Servidor” – proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 8 – Procedimento Consulta Prévia Simplificada Refª CPRVS2/2021 – “Aquisição de Plataforma SIG para Recolha e Análise de Dados” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 9 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD24/2021 “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2022” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 10 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV12/2021 “Aquisição de Armadilhas e Atrativos Comerciais para promover o Controlo e a Erradicação da Vespa Velutina, de Acordo com as Boas Práticas” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 11 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV13/2021 – “Aquisição de Equipamentos de destruição de Ninhos de Vespa Velutina” – Não Adjudicação;-----
- Ponto 12 – Procedimento Consulta prévia Refª CPRV14/2021 “Aquisição de Biocida para Uso Profissional para a destruição de Ninhos de Vespa Velutina” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 13 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV15/2021 – “Aquisição de Serviços para a produção e realização de três vídeos de um minuto e de Um vídeo de quatro minutos sobre a Vespa Velutina e as Boas práticas para o Controlo de Espécie” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 14 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV17/2021 “Sinalética Impressão

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

de Cartazes e de Folhetos para sensibilização sobre Vespa Velutina no Âmbito da Candidatura de Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste”
–Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 15 – Procedimento Consulta Prévia Ref^ª CPRV18/2021 – “Aquisição de Serviços para a colocação e Monitorização de Armadilhas seletivas, intervenção em ninhos primários e em ninhos definitivos” – Proposta de Adjudicação;----

----- Ponto 16 – Procedimento Consulta Prévia Ref^ª CPRV19/2021 – “Aquisição de Serviços de Apoio Técnico para Sensibilização sobre Estratégia de Combate à Vespa Velutina” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 17 – Serviços de Transporte Público de Passageiros:-----

a) Serviço Público de Transporte de Passageiros na região Oeste – Informação de Execução do Ano de 2021/Alteração ao Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos no Oeste 2021;-----

b) A aplicação do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2022;-----

c) Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos no Oeste para o ano de 2022 – Aprovação;-----

----- Ponto 18 – Contrato de Cooperação entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste (POesteVCIM) e a Nova Information Management School da Universidade Nova de Lisboa (NOVA IMS) Fase 2 – Desenvolvimento do Projeto SMARTBEACH – Projeto Piloto de Gestão Inteligente da Orla Costeira; -----

----- Ponto 19 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.-----

----- **Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião nº 2/2021**-----

----- Foi dispensada a leitura da ata nº 2 (reunião extraordinária de 4.11.2021), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

correção, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – 1ª Alteração Orçamental Permutativa;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 57/2022, datada de 18.01.2022, cujo teor se transcreve: -----

“ Nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.-----

As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:-----

-- Permutativas – Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento.-----

-- Modificativas - Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----

----- Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa nº 1, constituída pela Memória descritiva, Modificação ao Orçamento da nº 1 e Modificação às Grandes Opções do Plano nº 1.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- **Ponto 3 – Constituição do Fundo de Maneio para ano de 2022;**-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2022, nos termos propostos da informação técnica dos serviços nº 58/2022, datada de 18.01.2022.-----

----- **Ponto 4 - Declarações nos termos do artº 15º da LCPA;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 59/2022, datada de 18/01/2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

----- “Nos termos do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atualizada, devem os dirigentes das entidades abrangidas pela referida disposição legal:-----

---- “a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados da base de dados central de encargos plurianuais;-

-----b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior”-----

----- De acordo ainda com a al. c) do n.º 2 do mesmo artigo, e por analogia às autarquias locais, deverão as declarações ser enviadas ao Conselho Executivo e Assembleia Intermunicipal até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício a que reportam.-----

Assim, submete-se à consideração superior as declarações em anexo:-----

Declaração de Compromissos Plurianuais-----

Declaração de Recebimentos em Atraso-----

Declaração de Pagamentos em Atraso.”-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento das presente informação.-----

----- **Ponto 5 – Cancelamento da Suspensão de contratos – Aluno ao Centro;**-----

-----Foram presentes as informações técnicas nºs 34, 35, 36 e 37/2022, todas datadas de 11.01.2022, respeitantes aos contratos abaixo indicados, cujas cópias ficarão apenas à presente ata e e dela farão parte integrante.-----

----- Contrato nº 40/2019 - Aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento da ação 2.1.1 “Oeste Mais Ciência” e conceção do respetivo material promocional no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.-----

----- Contrato nº 43/2019 – Aquisição de serviços de organização da Oeste Social Business Week no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.-----

----- Contrato nº 46/2019 – Aquisição de Serviços especializados para acompanhamento editorial dos Jogos OY!Games no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.-----

-----Contrato nº 47/2019 - Aquisição de Serviços especializados para implementação dos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

Jogos OY!Games no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.-----

-----Face ao exposto nas referidas informações, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar o cancelamento da suspensão dos referidos contratos.-----

----- **Ponto 6 – Relevância Regional das Qualificações de nível 4 para o ano letivo de 2022/2023;** -----

-----No seguimento do trabalho realizado pela OesteCIM, desde 2017, em parceria com a DGESTE e ANQEP, no processo de Planeamento e concertação das Redes de Ofertas Profissionalizantes para os Cursos Profissionais de nível 4 e para os Cursos de Educação e Formação e considerando que se está na fase de apresentação das propostas de relevância das Qualificações de nível 4 para o ano letivo de 2022/2023.-----

-----Neste contexto, foi presente a informação técnica nº 53/2022, datada de 17.01.2022 apresentando em anexo a proposta da OesteCIM a enviar à ANQEP.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto embora carecendo a revisão de oferta das qualificações.-----

----- **Ponto 7 – Procedimento Concurso Público Refª CP7/2021 – “Licenciamento de Software de produtividade e de Acesso a Servidor” – Proposta de Adjudicação;**-----

-----O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento acima mencionado, ao concorrente Inetum España, S.A – Sucursal em Portugal, pelo valor de 112.567,56 € (cento e doze mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor), nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP, nos termos da informação do júri nº 52/2022, datada de 17.01.2022 .-----

----- **Ponto 8 – Procedimento Consulta Prévia Simplificada Refª CPRVS2/2021 – “Aquisição de Plataforma SIG para Recolha e Análise de Dados” – Proposta de Adjudicação;**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

----- O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento acima mencionado, ao concorrente ESRI Portugal, S.A. pelo valor de 74.475,00 € (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor), nos termos do disposto no nº 4 do artigo 124º do CCP, conforme informação do júri nº 31/2022, datada de 10.01.2022 .-----

----- Ponto 9 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD24/2021 “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2022” – Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento acima mencionado, a Lisboa Feiras Congressos e Eventos – FCE/Associação Empresarial, pelo valor de 38.703,00 € (trinta e oito mil, setecentos e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP, conforme informação técnica dos serviços nº 28/2022, datada de 06.01.2022.-----

----- Ponto 10 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV12/2021 “Aquisição de Armadilhas e Atrativos Comerciais para promover o Controlo e a Erradicação da Vespa Velutina, de Acordo com as Boas Práticas” – Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento acima mencionado, à Huvepharma Portugal, Unipessoal, Lda, pelo valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP, conforme informação técnica dos serviços nº 377/2021, datada de 25.11.2021.-----

----- Ponto 11 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV13/2021 – “Aquisição de Equipamentos de destruição de Ninhos de Vespa Velutina” – Não Adjudicação;-----

----O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de não adjudicação do procedimento acima mencionado, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP, uma vez que a proposta não se encontra assinada por representante com poderes para, por si só, obrigar a APICAVE - Associação de Apicultores do Cávado e do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

Ave, revogando-se assim a decisão de contratar.-----

Que se proceda à abertura de novo procedimento de consulta prévia com o mesmo objetivo.-----

---- Ponto 12 – Procedimento Consulta prévia Refª CPRV14/2021 “Aquisição de Biocida para Uso Profissional para a destruição de Ninhos de Vespa Velutina” – Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar à Liscampo – Produtos e Artigos para Agricultura, S.A. pelo valor de 1.230,80 € (mil duzentos e trinta euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP conforme informação técnica dos serviços nº 385//2021, datada de 30.11.2021.-----

----- Ponto 13 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV15/2021 – “Aquisição de Serviços para a produção e realização de três vídeos de um minuto e de Um vídeo de quatro minutos sobre a Vespa Velutina e as Boas práticas para o Controlo de Espécie” – Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar ao concorrente Tiago Vitória Claro, pelo valor de 5.199,00 € (cinco mil cento e noventa e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 124º do CCP conforme informação do júri nº 426//2021, datada de 27.12.2021.-----

----- Ponto 14 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV17/2021 “Sinalética Impressão de Cartazes e de Folhetos para sensibilização sobre Vespa Velutina no Âmbito da Candidatura de Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste” –Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar à Kontraproduções, Marketing e Publicidade Ldª, pelo valor de 6.608,10 € (seis mil seiscentos e oito euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 1 do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

artigo 125º do CCP conforme informação técnica dos serviços nº 390//2021, datada de 07.12.2021.-----

----- Ponto 15 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV18/2021 – “Aquisição de Serviços para a colocação e Monitorização de Armadilhas seletivas, intervenção em ninhos primários e em ninhos primários e em Ninhos definitivos” – Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar ao concorrente Carlos Calado Unipessoal, Ldª, pelo valor de 23.570,00 € (vinte e três mil, quinhentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 124º do CCP, conforme informação do júri nº 409//2021, datada de 14.12.2021.---

----- Ponto 16 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV19/2021 – “Aquisição de Serviços de Apoio Técnico para Sensibilização sobre Estratégia de Combate à Vespa Velutina” – Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar ao concorrente Carlos Calado Unipessoal, Ldª, pelo valor de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 124º do CCP, conforme informação do júri nº 388//2021, datada de 06.12.2021.-----

----- Ponto 17 – Serviços de Transporte Público de Passageiros:-----

a) Serviço Público de Transporte de Passageiros na região Oeste – Informação de Execução do Ano de 2021/Alteração ao Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos no Oeste 2021;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 375, datada de 22.11.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:”-----

“Considerando que, a OesteCIM, para o ano de 2021, estabeleceu no Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

Transportes Públicos no Oeste, uma compensação máxima para o sector rodoviário no montante de 6.400.424,00€ (seis milhões quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro euros);-----

A 22 e 27 de outubro de 2021, a OesteCIM rececionou por parte dos operadores Barraqueiro Transportes e Rodoviária do Oeste respetivamente, o relatório de execução referente aos três trimestres do ano de 2021, bem como, a previsão de execução do quarto trimestre.-----

No âmbito das suas competências enquanto Autoridade de Transportes, a OesteCIM a 31 de outubro de 2021, enviou para o Fundo Ambiental, o relatório de execução Desp3515A_2021, onde constam os valores apresentados pelos operadores incluindo a estimativa para o quarto trimestre Com base nos dados provenientes do relatório enviado ao Fundo Ambiental, constatou-se um aumento nos valores da operação, verificando-se assim, que o valor executado nos três trimestres acrescido da previsão para o quarto trimestre é superior ao montante previsto no Regulamento, estimando-se que o montante total da operação se consubstancie no valor de 8.400.899,00€ (oito milhões quatrocentos mil e oitocentos e noventa e nove euros).-----

Assim, com vista ao ajustamento do montante previsto de 6.400.424,00€ (seis milhões quatrocentos mil e quatrocentos e vinte e quatro euros) e o montante executado nos três trimestres acrescido da previsão para o quarto trimestre, coloca-se à consideração superior:-----

a) A alteração ao Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos no Oeste 2021, passando o valor para o setor rodoviário a totalizar o montante de 8.400.899,00€ (oito milhões quatrocentos mil e oitocentos e noventa e nove euros), o qual contempla verba afeta ao PART, ao Decreto-Lei n.º 14-C/202, de 7 de abril, e aos transportes escolar”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade ratificar a presente informação.-----

---- b) A aplicação do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2022;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 62, datada de 19.01.2022, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

"Considerando que, o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente a

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

exclusão social, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o congestionamento, o ruído e o consumo de energia.-----

O PART tem por objetivo atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as autoridades de transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.-----

Neste sentido, a Comunidade Intermunicipal do Oeste tem definido a alocação das verbas do PART, às deslocações de carácter pendular dentro do seu território e, numa perspetiva de reforço da coesão e competitividade territorial, às deslocações com as Comunidades Intermunicipais limítrofes e com a Área Metropolitana de Lisboa, considerando este esforço de redução do valor destes títulos, como estímulo à adesão de um maior número de utilizadores do Serviço Público de Transporte de Passageiros que beneficiarão de uma redução significativa dos seus custos mensais com a mobilidade, fatores críticos de sucessos para o desenvolvimento sustentável da região. Assim, considerando a necessidade de definição da aplicação do PART para o ano de 2022 e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se superiormente o seguinte:-----

a) Transporte público de passageiros rodoviário:-----

b) Viagens rodoviárias municipais: redução tarifária para o valor máximo de 30€ por passe (assinatura de linha). Os passes (assinaturas de linha), de valor inferior, manterão os seus valores inalterados.-----

c) Viagens rodoviárias intermunicipais: redução tarifária para o valor máximo de 40€ por passe (assinatura de linha). Os passes (assinaturas de linha), de valor inferior, manterão os seus valores inalterados.-----

c) Viagens rodoviárias inter-regionais: Para passes rodoviários, que envolvam percursos com origem ou destino na OesteCIM e Área Metropolitana de Lisboa (deslocações inter-regionais), o valor do passe:-----

I. 70€ para os passes com origem e/ou destino nos municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

II. 80€ para os passes com origem e/ou destino nos municípios de Alcobaça, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Peniche.-----

As assinaturas de linha rodoviárias que tinham, PVP inferior a 40€ mantêm o seu valor e, caso o valor do passe, depois de aplicado o desconto de 30% sobre o preço de tabela, ficar abaixo dos 40€, o preço será de 40€-----

Nos casos de assinaturas de linha, que a origem ou destino pertence a outra Autoridade de Transportes, o desconto a aplicar será de 30% entre o Oeste e Lezíria do Tejo e Leiria e 40% com o Médio Tejo. -----

b) Transporte público de passageiros ferroviário: -----

a) Viagens ferroviárias municipais e intermunicipais: Para passes ferroviários, que incluam percursos de âmbito municipal e intermunicipal e que envolvam percurso municípios que integrem a OesteCIM, o valor do passe terá um valor máximo de 30€, incluindo IVA;-----

b) Viagens ferroviárias inter-regionais: Para passes ferroviários, que envolvam percursos com origem ou destino na OesteCIM e outra Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana (deslocações inter-regionais), o valor do passe terá um valor máximo de 70€.-----

Considerando que: -----

a) o Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro, determina os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) pelas Áreas Metropolitanas (AM) e pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) para o ano de 2021, tendo sido afeto à OesteCIM o montante de 2 374 343,81€ (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos);-----

b) Para o ano de 2022, prevê-se em orçamento a verba de 3.500,000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), ficando o montante remanescente dependente de financiamento da respetiva política pública. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior que, no ano de 2022 a verba a aplicar ao PART, seja efetuada de acordo com metodologia utilizada no ano de 2021.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar o proposto nos termos da presente informação.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

----- c) Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos no Oeste para o ano de 2022 – Aprovação;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 63/2022, datada de 19.01.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- *Considerando a aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2022, verifica-se a necessidade de aprovar o Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART nos Transportes Públicos no Oeste para o ano de 2022, anexo à presente Informação dela fazendo parte integrante, o qual contempla verba afeta ao PART, ao Decreto-Lei nº 14-C/202, de 7 de abril, e aos transportes escolares.* “-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar conforme informação proposta.-----

----- Ponto 18 – Contrato de Cooperação entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste (POesteVCIM) e a Nova Information Management School da Universidade Nova de Lisboa (NOVA IMS) Fase 2 – Desenvolvimento do Projeto SMARTBEACH – Projeto Piloto de Gestão Inteligente da Orla Costeira; -----

----- O projeto SMARTBEACH visa aumentar a capacidade de segurança marítima, aumentar a segurança dos banhistas e de outros utilizadores do espaço correspondente ao Domínio Público Marítimo, melhorar a prevenção e salvaguarda da vida humana, e ainda disponibilizar serviços eletrónicos à administração pública e ao cidadão.-----

-----Esta proposta consubstancia-se no facto do contrato da referida candidatura estabelecer que o desenvolvimento do projeto será efetuado pela Nova Information Management School da Universidade Nova de Lisboa (Nova IMS), ao abrigo dos nº 5 e 6 do Artigo 5º-A do CCP, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos nas referidas alíneas daquele normativo legal.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária 20.01.2022

-----A OesteCIM obriga-se a pagar à NOVA IMS o valor global de 100.000,00 € (cem mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto piloto, nos termos constante da informação nº 60/2022, datada de 19.01.2022.-----

----- Ponto 19 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos esteve presente o Dr. Nuno Ribeiro da VTM, para uma apresentação aos membros do Conselho Intermunicipal, relativamente à operacionalização da constituição de um Operador Interno.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Adenda ao contrato nº 18/2021-----

----- Foi presente a Adenda ao Contrato nº 18/2021, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste com a empresa Média 4U, Unipessoal, Lda, a 29 de novembro de 2021, tendo o Conselho Intermunicipal aprovado a Adenda nos termos do documento em anexo.-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----